



Estratégia
CONCURSOS

Aula

a) Curso de Direito Civil II OAB (2 fase) XXX Exame de Ordem - Com Monitoria

Professor: Paulo H M Sousa



LEITURA
OBRIGATÓRIA

Olá!

Como estudar Direito Civil para a 2ª Fase? Essa é a pergunta que todo aluno me faz. E a pergunta é razoável. E eu vou responder, adiante. Primeiro, antes de qualquer coisa, **VOCÊ TEM DE**

ESTAR ATENTO A ESSAS DATAS:

Em 12/07/2019 eu vou disponibilizar a 1ª Rodada de peças e questões para você treinar. Você tem até 18/07/2019 para me entregar!

Em 26/07/2019 eu vou disponibilizar a 2ª Rodada de peças e questões para você treinar. Você tem até 01/08/2019 para me entregar!

Em 09/08/2019 eu vou disponibilizar a 3ª Rodada de peças e questões para você treinar. Você tem até 12/08/2019 para me entregar!

Dito isso, você vai ver que no meu curso eu "converso" com você. Por isso, eu começo falando sobre a metodologia do curso e depois sobre o Direito Civil na prova da OAB. Isso vai tomar uns 5min seus, mas vai poupar hooooras de estudo mal direcionado; pecado mortal na prova da OAB é não saber "como estudar" e simplesmente estudar como se não houvesse um amanhã.

Minha metodologia e minhas dicas estão explicadas nas 3 páginas do "Como estudar o material" logo abaixo. LEIA!

Além disso, eu traço o seu PERFIL DE PROVA para que você faça um estudo direcionado do material. O material é longo, o tempo é curto; saiba como estudar! LEIA!

Qualquer dúvida, estou nas redes sociais (Instagram, Facebook e YouTube). Acompanhe aqui comigo!

Abraço,

Paulo Sousa





APRESENTAÇÃO DO CURSO. ORIENTAÇÕES DE ESTUDO. ORIENTAÇÕES PARA MARCAÇÃO DO *VADE MECUM*.

Sumário

Sumário	2
Quem é esse professor?.....	3
Como o Direito Civil aparece na prova?	4
O que esperar da próxima prova?	15
Como estudar o material?	17
Qual é meu cronograma de estudos?.....	20
Qual é o meu perfil de prova?.....	22
Como usar o <i>Vade Mecum</i> ?	25
O que pode estar no meu <i>Vade Mecum</i> ?	29
Orientações de marcação do <i>Vade Mecum</i>	33
Considerações finais	35





Quem é esse professor?

Inicialmente, fica uma breve apresentação pessoal. Sou o Prof. Paulo Sousa. **Tenho Graduação, Mestrado e Doutorado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR).** Fui, durante o Doutorado, *Visiting Researcher* no *Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht*, em Hamburgo/Alemanha.

Estou envolvido com concursos já há bastante tempo e desde os tempos da faculdade transito pelo Direito Privado. **Estudo o Direito Civil há mais de uma década;** sou um civilista nato!

Fui aprovado num dos primeiros exames nacionais, em 2010, quando ele ainda não era 100% unificado e o Paraná era conhecido pelas altas taxas de reprovação. Exerço a advocacia desde então e, apesar de ter sido aprovado e convocado em concurso de provas e títulos para Procurador Municipal em Colombo/PR, não cheguei a assumir o cargo, por opção.

Sou professor ainda há mais tempo. A docência vem desde o Ensino Médio, quando já ensinava matemática e física (pois é!) em aulas de reforço. Na faculdade fui Monitor e, ainda cursando o Mestrado, ingressei bem jovem na docência em Nível Superior, em uma grande universidade privada em Curitiba/PR.

Atualmente, sou professor de Direito Civil, aprovado em concurso de provas e títulos, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná, a UNIOESTE, no campus de Foz do Iguaçu. Aqui no Estratégia, leciono Direito Civil, Direito Processual Civil e Legislação Civil Especial (ou seja, Civil!).

Essas são, para quem me conhece, minhas paixões profissionais: a docência e a advocacia. Essas paixões têm um ponto em comum: o Direito Civil! Sou um civilista nato =)

Aqui no Estratégia OAB, sou o responsável pelo Direito Civil tanto na 1ª Fase quanto na 2ª Fase. Na 2ª Fase fico integralmente responsável pelo curso, incluindo o Direito Civil Material e Processual, além de Direito do Consumidor e Direito da Criança e Adolescente. Sim, eu sou integralmente o professor de 2ª Fase em Direito Civil na OAB, sem dividir o Curso em direito material e direito processual, como fazem muitos. Prefiro ficar responsável por todo o Curso, porque assim sinto que o aluno tem uma preparação integral de verdade!





Como o Direito Civil aparece na prova?

Bem, vamos falar agora sobre o nosso **Curso de Direito Civil** para o **XXIX Exame da OAB**. O curso é focado na **prova da 2ª Fase**, a ser realizada pela **FGV** data de **18/08/2019**.

O Exame da OAB é composto por duas provas. A 1ª fase possui 80 questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D), dos mais variados conteúdos jurídicos, estudados na graduação. Essa fase, realizada anteriormente, é a primeira etapa.

Vencida essa etapa, vem a 2ª Fase do Exame, composta por uma peça prático-profissional, muito próxima de uma peça a ser desenvolvida no dia-a-dia de um profissional da advocacia, a ser respondida em até 150 linhas, e quatro questões discursivas. Essas questões, igualmente, abordam temas materiais e processuais que são próprias do cotidiano da atuação de um advogado, mas mais pontuais que a peça, no limite de 30 linhas.

Atualmente, essas questões estão distribuídas entre as seguintes; Direito Administrativo, **Direito Civil**, Direito Constitucional, Direito Empresarial, Direito Penal, Direito do Trabalho ou Direito Tributário. Em cada um dos temas se inclui a matéria processual própria a cada área, logicamente, dado o caráter prático-profissional desta fase.



ESCLARECENDO

Há tendência que me parece bastante clara nos últimos Exames da OAB. Essa tendência já vem sendo por mim evidenciada desde a apresentação do Curso relativo à 2ª Fase do

XVIII Exame, em 2015: há um endurecimento contínuo do Exame, ainda que sujeito a aumentos e reduções aqui e acolá. Ora se aperta na 1ª Fase, ora na 2ª Fase, mas parece que não haverá mais estatísticas tão positivas quanto tínhamos há alguns anos.

Alguns me perguntam se a 2ª Fase deste Exame será mais fácil ou mais difícil que a do anterior. Impossível dizer, mas a tendência de endurecimento me parece clara, dadas as estatísticas. A OAB está ficando mais difícil, é fácil constatar. Só pra você ver, **no XXIII Exame, catástrofe; dado que o índice de reprovação beirou os 85%!**

No XXVII Exame, como eu já esperava, o índice geral de aprovação piorou em relação ao XXVI Exame. Agora, no XXVIII Exame, o percentual de aprovação foi um dos maiores dos últimos tempos; foi uma das provas de 2ª Fase mais "fáceis de todos os tempos". Mais da metade dos candidatos logrou aprovação, ultrapassada da fase de recursos.





INFELIZMENTE, A NOTÍCIA NÃO É BOA, JÁ QUE A TENDÊNCIA É DE QUE A 2ª FASE DO XXIX EXAME SEJA, INVERSAMENTE, MAIS DIFÍCIL...

A preparação, portanto, tem que ser mais refinada, seja qual foi a área escolhida pelo candidato, já que o grau de dificuldade parece estar aumentando gradativamente. Bem ou mal, essa é a escolha feita pelo CF/OAB, pelo que você deve se adaptar à nova realidade.

Tradicionalmente, a área de Direito Civil é menos procurada pelos candidatos porque traz um volume de matéria a estudar mais intenso. Porém, segundo as estatísticas oficiais da OAB, **o Direito Civil é a disciplina com mais aprovação na Segunda Fase da OAB, com média superior a 30%, tendo em alguns exames superado os 40%.** Em segundo lugar fica o Direito Constitucional, com média aproximada de 30% de aprovação. O Direito Civil supera, ainda, em aprovação, as médias de Direito Penal, Direito Tributário, Direito Empresarial, Direito Administrativo e Direito do Trabalho, cujo índice de aprovação é inferior a 15%, quase a metade de Direito Civil.

O maior aproveitamento médio (soma do aproveitamento da peça e das questões) foi identificado na disciplina de Direito Civil (6,6), contra 5,9 no Direito Constitucional.

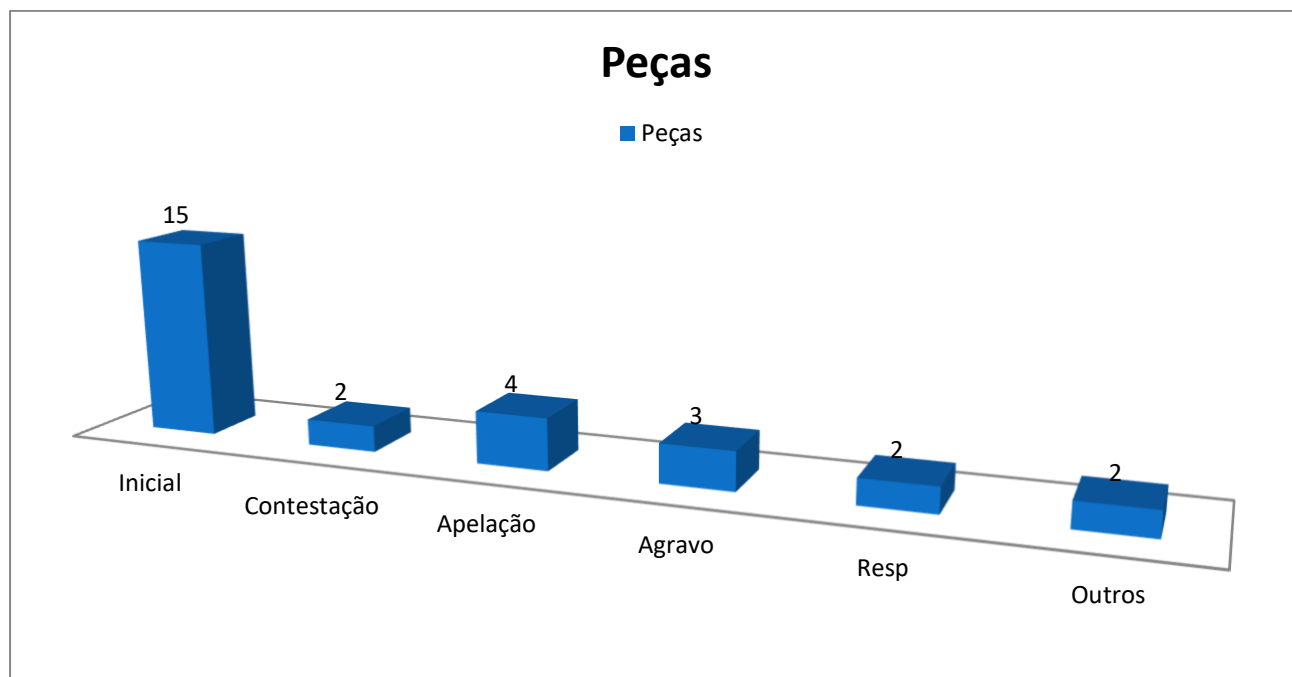


Se você escolheu o Direito Civil, sua chance de aprovação é ainda maior! Por isso, como nessa área o número de peças e matérias é muito grande, você precisa focar naquelas em que há mais chance de se deparar no dia do Exame. Claro que você não pode deixar de estudar todos os conteúdos para ficar entre os poucos, mas orgulhosos, aprovados do último Exame, mas nós daremos especial atenção aos pontos que são mais cobrados pelo examinador, para aumentar ainda mais as suas chances de aprovação.

Para saber o que é mais importante no seu Curso, é necessário analisar as estatísticas dos Exames Anteriores. Entender “o que a FGV quer” é fundamental para o sucesso nessa prova!

Em relação às peças prático-profissionais, o que a FGV cobrou até aqui? **Quais são as peças que você precisa treinar bem para a prova?** Quais peças você precisa apenas conhecer, mas não de maneira aprofundada, para não gastar energia desnecessariamente?





"Professor, mas e o que apareceu nesse "outros"? E quais são os temas cobrados nas petições iniciais? Direito Civil tem muita coisa!" Calma. **Veja que, pelas**



PRESTE MAIS
ATENÇÃO!!

estatísticas abaixo, o que se cobra, nas peças, é o básico, o "feijão com arroz. Nada muito destoante: inicial, contestação, apelação, agravo e REsp são o "quinteto mágico" nas provas de 2ª Fase:

Petição Inicial (arts. 319 e ss.)	15
Procedimentos comuns (arts. 319 e ss.)	
Ação de reintegração de posse	1
Ação de obrigação de fazer	1
Ação de despejo	1
Ação de alimentos	2
Ação de usucapião	1
Ação de indenização	2
Ação de busca e apreensão	1
Ação cautelar	1
Procedimentos especiais (arts. 539 a 770)	5
Ação de consignação em pagamento	1





<i>Ação de interdição</i>	1
<i>Embargos de terceiro</i>	3
Respostas do réu (arts. 335 e ss.)	4
Contestação (arts. 335)	2
Reconvenção (art. 343)	1
Réplica (Impugnação à Contestação)	1
Cumprimento de Sentença (art. 513 a 538) e Execução (arts. 797 a 925)	1
Cumprimento de sentença (arts. 513 a 538)	0
Espécies de execução (arts. 797 a 913)	0
Embargos, suspensão e extinção (arts. 914 a 925)	1
Recursos e Processos nos Tribunais (arts. 926 a 1.044)	9
Processos de competência originária (arts. 926 a 993)	0
Recursos (arts. 994 e ss.)	
<i>Apelação</i>	4
<i>Agravo de Instrumento</i>	3
<i>Recurso Especial (REsp)</i>	2

E quais são as tendências para as próximas provas? Mostro a você, em ordem, o que apareceu na prova, até agora, nas peças. **Veja que havia, nos últimos Exames (até o XXVI) uma cobrança repetida dos recursos; exceto no XXIV, só caía recurso. Aí, no XXVI e no XXVII Exame, veio a petição inicial (conforme eu preenciei). Já no XXVIII caiu uma contestação com reconvenção. Acho que, por enquanto, a FGV vai deixar os recursos de lado por um tempo, já que o tema está bem saturado. Ou veremos alguma coisa a respeito da execução, ou voltará uma petição inicial:**

XXVIII Exame	Contestação com reconvenção
XXVII Exame	Petição inicial (Embargos de terceiro)
XXVI Exame	Petição inicial (Ação de reintegração de posse)





XXV (Reap. POA)	<i>Petição inicial (Ação de alimentos)</i>
XXIV Exame	Embargos à execução
XXV Exame	Recurso especial
XXIII Exame	Apelação
XXII Exame	Agravo de instrumento
XXI Exame	Apelação
XX (Reap. PVH)	<i>Petição inicial (Ação pauliana)</i>
XX Exame	Agravo de instrumento
XIX Exame	Apelação
XVIII Exame	Petição inicial (Embargos de terceiro)
XVII Exame	Petição inicial (Ação de consignação em pagamento)
XVI Exame	Contestação
XV Exame	Recurso especial
XIV Exame	Agravo de instrumento
XIII Exame	Petição inicial (Ação de obrigação de fazer)
XII Exame	Petição inicial (Ação de interdição)
XI Exame	Petição inicial (Ação de despejo)
X Exame	Petição inicial (Embargos de terceiro)
IX Exame	Petição inicial (Ação de alimentos)
VIII Exame	Petição inicial (Ação de usucapião)
VII Exame	Petição inicial (Ação declaratória c/c indenização)
VI Exame	Petição inicial (Ação de busca e apreensão)



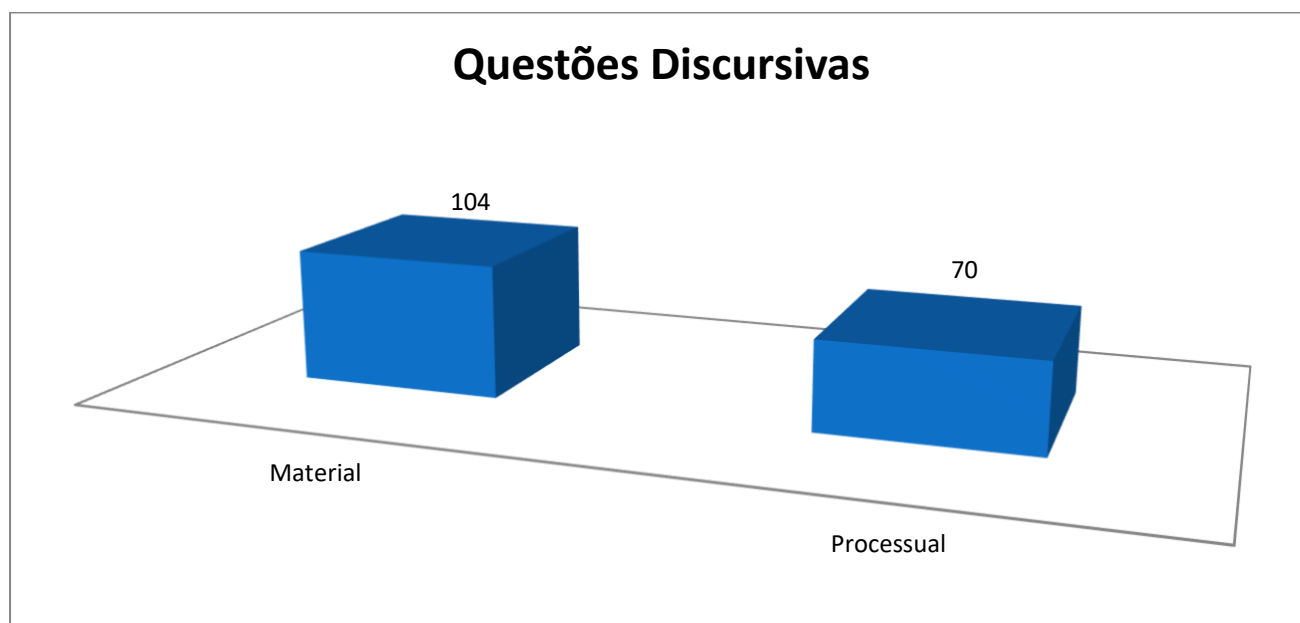


V Exame	Petição inicial (Ação cautelar)
IV Exame	Petição inicial (Ação de alimentos)
III Exame	Petição inicial (direcionada para o Juízo Cível)
II Exame	Apelação
I Exame	Réplica

Todo mundo fica agoniado com a peça, mas esquece das questões. As questões discursivas correspondem à metade da nota final. **Eu vejo, com frequência, infelizmente, a galera acertar a peça, mas fazer questões ruins, e reprovar. Se você quer ser aprovado na 2ª Fase, TEM QUE ATENTAR PARA AS QUESTÕES!**



E o que aparece na prova? Primeiro, vou distribuir as questões a partir de uma divisão entre o Direito Civil e o Direito Processual Civil. Veja o peso do direito material na prova:



Viu só!? **O direito material é super, mega, hiper importante na 2ª Fase.** Geral simplesmente estuda peça, peça, peça; e reprova. Esquece que o direito material é, no fundo, mais importante que o direito processual.

O direito processual só aparente ser mais relevante porque, claro, se você errar a peça, já era. Mas, acertando a peça, a aprovação vem? Mais





ou menos. Você só não reprovou, mas daí para passar, tem um longo caminho, que passa, necessariamente, pelo direito material. Se liga!!!

Em termos de conteúdo, o que estudar com mais afinco? Veja a divisão que eu faço, agora. Começo com o que cai nas questões dissertativas relativamente ao direito material:

Parte Geral (arts. 1º a 232)	18
Pessoas (arts. 1º a 78)	9
Bens (arts. 79 a 103)	0
Fato jurídico (arts. 104 a 188)	5
Prescrição e decadência (arts. 189 a 211)	4
Provas (arts. 212 a 232)	0
Direito das Obrigações (arts. 233 a 420)	9
Modalidades (arts. 233 a 285)	1
Transmissão (arts. 286 a 303)	0
Adimplemento (arts. 304 a 388)	4
Inadimplemento (arts. 389 a 420)	4
Direito dos Contratos (arts. 421 a 886)	21
Teoria geral (arts. 421 a 480)	6
Espécies comuns (arts. 481 a 692)	6
Espécies residuais (arts. 693 a 853)	3
Atos unilaterais (arts. 854 a 886)	0
Lei de locações (Lei 8.245/1991)	5
Alienação fiduciária (Decreto-Lei 911/1969)	1
Responsabilidade Civil (arts. 927 a 954)	16
Responsabilidade alheia (arts. 928 a 938)	2
Teoria geral (os demais: arts. 927 e 939 a 954)	2
Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990)	12
Direito das Coisas (arts. 1.210 a 1.510-E)	10





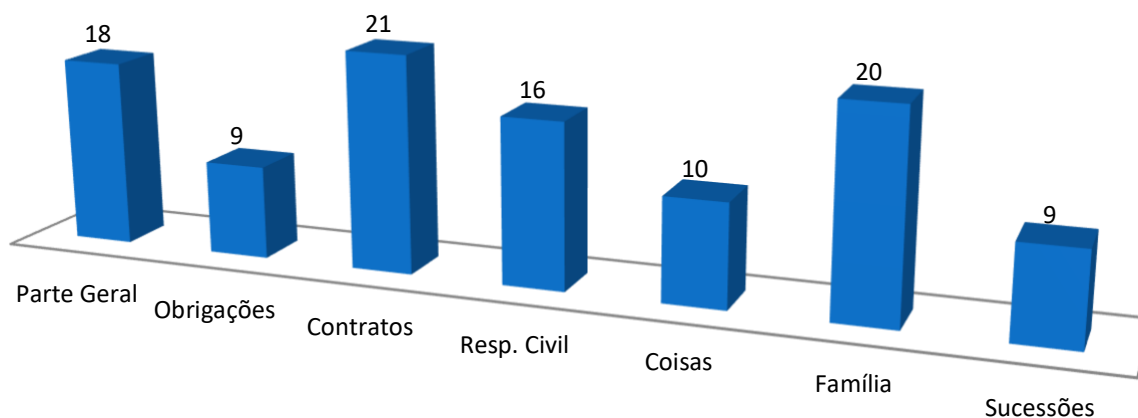
Posse e propriedade (arts. 1.210 a 1.276)	4
Direitos de vizinhança e condomínio (arts. 1.277 a 1.358-A)	4
Direitos reais sobre coisa alheia (arts. 1.359 a 1.418)	2
Direitos reais de garantia (arts. 1.419 a 1.510-E)	0
Direito de Família (arts. 1.511 a 1.783-A)	20
Direito conjugal pessoal (arts. 1.511 a 1.582)	6
Direito parental (arts. 1.583 a 1.638)	2
Direito conjugal patrimonial (arts. 1.639 a 1.727)	8
Direito assistencial (arts. 1.728 a 1.783-A)	0
Lei de alimentos gravídicos (Lei 11.804/2008)	1
Estatuto da criança e do adolescente (Lei 8.069/1990)	2
Lei do bem de família (Lei 8.009/1990)	1
Direito das Sucessões (arts. 1.784 a 2.027)	9
Teoria geral (arts. 1.784 a 1.828)	4
Sucessão legítima (arts. 1.829 a 1.856)	3
Sucessão testamentária (arts. 1.857 a 1.990)	2
Inventário e partilha (arts. 1.991 a 2.027)	0

Em resumo, analise aqui o que costuma ser mais cobrando nas provas de 2ª Fase, relativamente ao direito material:





Questões (Direito material)



Qual é a tríade sagrada em matéria de Direito Civil na 2ª Fase do Exame da OAB: Parte Geral, Direito dos Contratos e Direito de Família. Veja que o Direito das Obrigações e o Direito das Sucessões cai pouco. **A Responsabilidade Civil merece sua atenção. Apesar de ter um conteúdo muito curto, ela é responsável por muitas questões;** mais questões que o Direito das Coisas, por exemplo, que é longo, doloroso e super complexo.

Agora, e o que cai na parte processual das questões? **Veja a lista de conteúdos, dividido de acordo com o CPC:**

Parte geral (arts. 1º a 317)	22
Normas fundamentais e aplicação (arts. 1º a 15)	0
Função jurisdicional (arts. 16 a 69)	4
Sujeitos processuais (arts. 70 a 187)	10
Atos processuais (arts. 188 a 293)	5
Tutela provisória (arts. 294 a 311)	2
Formação, suspensão e extinção do processo (arts. 312 a 317)	1
Processo de conhecimento e cumprimento de sentença (arts. 318 a 538)	17
Da inicial ao julgamento (arts. 318 a 368)	7





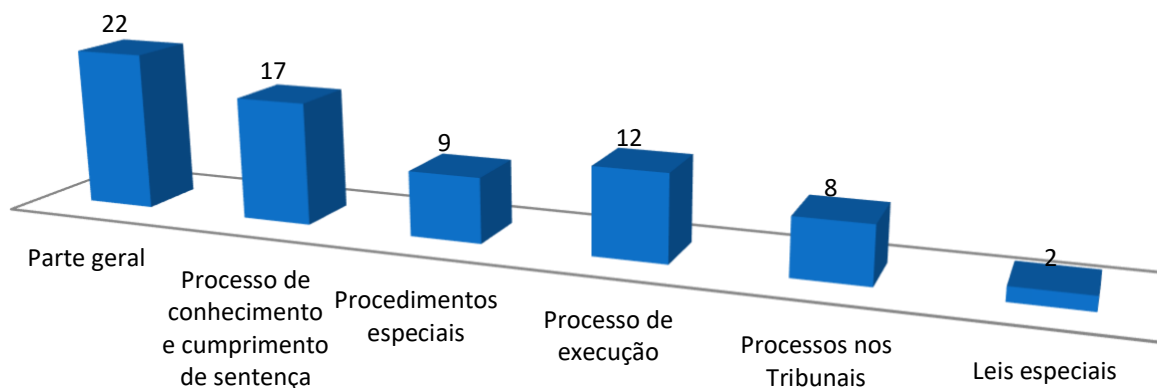
Provas (arts. 369 a 484)	0
Sentença e coisa julgada (arts. 485 a 508)	6
Liquidação de sentença (arts. 509 a 512)	0
Cumprimento de sentença (arts. 513 a 538)	3
Lei da Informatização do Processo Judicial (Lei 11.419/06)	1
Procedimentos especiais (arts. 539 a 770)	9
Jurisdição contenciosa (arts. 539 a 718)	8
Jurisdição voluntária (arts. 719 a 770)	1
Processo de execução (arts. 771 a 925)	12
Execução geral (arts. 771 a 796)	4
Espécies de execução (arts. 797 a 913)	3
Embargos, suspensão e extinção (arts. 914 a 925)	5
Recursos e processos nos tribunais (arts. 926 a 1.044)	8
Ordem e competência (arts. 926 a 993)	1
Recursos (arts. 994 a 1.044)	7
<i>Apelação (art. 1009)</i>	2
<i>Agravo de Instrumento (art. 1.015)</i>	2
<i>Recurso Especial (art. 1.029)</i>	2
<i>Estatuto da OAB (Lei 8.906/1994)</i>	1

Há uma cobrança muito forte da Parte Geral do CPC, bem como do "processo de conhecimento e cumprimento de sentença". Veja o peso dessa parte inicial do CPC:





Questões (Direito processual)



Nas leis especiais, o que se cobrou? Nada muito "louco":

Estatuto OAB (Lei 8.906/1994)	1
Lei da Informatização do Processo Judicial (Lei 11.419/2006)	1





O que esperar da próxima prova?

Essa é sempre uma pergunta difícil de responder. Em realidade, é mais ou menos um "professor, o que você aposta para a próxima prova"? Sempre fui meio avesso à *futurologia*, mas se isso ajuda você a diminuir a ansiedade, vamos lá!

Começo com a peça. **No último Exame, o XXVIII, caiu uma contestação com reconvenção. Os recursos, que estavam na moda, sumiram. Eu aposto numa petição em fase de execução/cumprimento de sentença ou mesmo uma inicial. Mas acho que recursos podem voltar, com um agravo de instrumento.**

Em relação ao conteúdo material, primeiro, veja o gráfico abaixo para que eu trace algumas apostas para o próximo Exame:



Ou seja, **houve um foco da Responsabilidade Civil, mas de maneira bem pulverizada. O "primo pobre" da 2ª Fase, o Direito das Sucessões, não apareceu, mais uma vez! Não tivemos questões que envolvessem os temas de Direito das Coisas, nem Direito das Obrigações, nem Direito dos Contratos.**

A constância da FGV se mostrou, mais uma vez: inconstante. Os Exames da OAB se caracterizam exatamente pela constante mutação. De tempos em tempos, grandes mudanças, como as questões de 1ª Fase interdisciplinares, que parecem ser a nova tendência e a 2ª Fase sempre mudando... Todas as questões do XXVIII Exame – e de TODOS os demais – foram tratadas exaustivamente durante nosso Curso, o que deixou nossos alunos tranquilos para obter a aprovação!

O que esperar no XXIX Exame? Sempre difícil de dizer, mas eu apostarei minhas fichas em dois temas: Direito dos Contratos e Direito das Sucessões!



Prof. Paulo Sousa



prof.phms

Feitas as apostas, vamos “colar” aqui no Curso? Em vista das informações que levantei, eu desenvolvi um Curso direto, com base nos assuntos mais cobrados em prova. **Ou seja, meu curso é focado na prova da OAB, em Direito Civil. Nada de entendimento jurisprudencial lateral, nada de doutrina maluca, nada de lengalenga com aprofundamento em tema que não é importante (ao menos para a prova)!**

Bom, chega de papo e vamos dar uma olhada no cronograma de estudos. **Esse cronograma é fundamental para que você se planeje, se programe, se organize. Eu indico a você o seguinte: combinar os cronogramas das demais disciplinas e montar um “plano de ataque” contra a FGV! Dê prioridade aos assuntos que você tem mais dificuldade nas diversas disciplinas e trace metas de estudo; faz toda a diferença!**





Como estudar o material?

Um dos grandes diferenciais do Estratégia OAB é sua metodologia. Diferentemente da concorrência, que se fecha num método de estudos que acham melhor, **o Estratégia vai na contramão e traz TODOS OS MÉTODOS DE ESTUDO! Isso, claro, assusta um pouco...**

Assusta porque, se você viu com atenção o material, ele é enorme. Não é grande, é enorme, gigante, colossal, eu diria. Por isso, eu sempre recebo mensagens de alunos d-e-s-e-s-p-e-r-a-d-o-s com a quantidade de materiais. **Respira fundo e**



LEITURA

OBRIGATÓRIA

vem comigo PRA ENTENDER COMO ESTUDAR O MATERIAL.

Primeiro, você tem que ter em mente uma coisa: TEMPO e gingado. Sim, "gingado". Ora, tem aluno que é mais

"manjado" no direito material e/ou no direito processual. Quem está bem no direito material não precisa se aprofundar nele; quem está bem no direito processual não precisa se aprofundar nele, do mesmo modo.

Por isso, chegou a hora do autoexame. No que você tem mais facilidade? E o que tem mais dificuldade? Você tem de usar isso como critério para utilizar o material. Você tem acesso a todo o conteúdo de direito material e de direito processual aprofundado, utilizado na 1ª Fase do Exame. Se você tem dificuldade em litisconsórcio ou na ordem da vocação hereditária, TEM que consultar o material disponível para que você vá pra prova com tranquilidade

E TEMPO. Porque não adianta você ter o melhor material do mundo, que exige 16h de estudo diários se você tem apenas 2h. É preciso ser realista, mas também é preciso "criar" tempo. Você e eu sabemos que, quando a gente quer, dá tempo de fazer o que tem de ser feito.

Tem uma única coisa que você tem que arranjar tempo: para a prática! No meu curso, você terá à disposição 2 Simulados com correção em vídeo (ou seja, eu não vou corrigir, quem corrige é você!). Além disso – e isso é o mais importante –, **você tem à disposição 3 Rodadas de Correção Individualizada de peças e questões (ou seja, eu, PESSOALMENTE, corrijo). Pra esses 5 Simulados (2 de autocorreção e 3 corrigidos por mim), você TEM DE ARRANJAR TEMPO. A prática é fundamental! Tem que praticar, tem que praticar!**

Você tem material suficiente para se aprovado sem dificuldades. Mas tem de estudar, não tem segredo. Como fazer isso? Vou mostrar a você os "caminhos" que o Curso oferece para que você possa montar sua estratégia de estudos!

Tendo em mente o tempo e o "gingado" que você tem, veja o que o Curso oferece para você se preparar. **Com base nisso, mostrarei a você "como estudar" o**





material de maneira inteligente e sem perda de tempo. O pacote é composto por:

PDFs

- **TEORIA:** conteúdo teórico do direito material processualizado
- **RESOLUÇÃO:** peças e questões esquematizadas passo-a-passo
- **PRÁTICA:** simulados e rodadas de prática cível
- **APROFUNDAMENTO:** acesso às aulas de Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito do Consumidor e ECA da 1ª Fase, com conteúdo teórico completo e aprofundado

Videoaulas

- **TEORIA:** conteúdo teórico sintetizado
- **RESOLUÇÃO:** peças e questões esquematizadas passo-a-passo
- **PRÁTICA:** simulados e rodadas de prática cível
- **APROFUNDAMENTO:** acesso às aulas de Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito do Consumidor e ECA da 1ª Fase, com conteúdo teórico completo e aprofundado

E aí você me pergunta, "mas, professor, EU VOU ESTUDAR TODO ESSE MATERIAL"? E eu respondo: NÃO!!! E você, certamente, retruca: "Mas e o que eu vou estudar então???"



De novo: tempo e "gingado". Quem "manja" mais de direito material, não precisa se aprofundar tanto na teoria, pode ir direto à resolução de questões e peças e para a prática. Quem tem menos facilidade, tem que se aprofundar um pouco mais na teoria, o que exige mais tempo, e tem de recorrer ao aprofundamento do conteúdo, disponível gratuitamente ao aluno da 2ª Fase.

Quem tem mais tempo, praticar, praticar, praticar. Mas também vai resolver peças e questões, ver as aulas sobre a elaboração de peças, vai acessar o conteúdo complementar de 1ª Fase de direito material e de direito processual. Quem tem pouco tempo, vai praticar, praticar, praticar. Se der tempo, vai ver as aulas sobre a elaboração de peças e vai ver a resolução de questões.

Resumindo: quem não tem tempo, vai praticar direto; quem tem tempo pode se dar ao luxo de se aprofundar no material complementar. E eu, que tenho pouco tempo e muita dificuldade no Direito Civil?

Duas opções: sentar e chorar, ou mesclar prática e as aulas de conteúdo teórico. Não dá pra ficar só nas peças se você tem dificuldade e/ou pouco tempo. **As peças terão eficiência limitada para você, porque dá menos conteúdo, e, consequentemente, menos "base".** É só pensar na marcenaria e na





carpintaria; você seria capaz de, hoje, construir um sofá? Provavelmente não. Basta pegar um monte de madeira e “praticar”? Claro que não. Você tem que ter alguma base de marcenaria e carpintaria pra conseguir pensar em “como fazer”.

Comece pela resolução de peças e questões. Tá mole? Continue praticando com as duas aulas de “banco de questões” e “banco de peças”. Tá mais complicado? Veja o conteúdo teórico e tente novamente. O importante é que você tenha um plano de estudos e maleabilidade para ir mais rápido ou mais lentamente conforme as dificuldades e facilidades aparecem.

Pegou a “manha”? **Pouco tempo e muita dificuldade tem que apostar nas aulas de prática nos temas mais tranquilos e nos temas mais difíceis tem de ir para o conteúdo teórico (em PDF, preferencialmente)! É importante lembrar que a prática é fundamental!**

Tem que ver a resolução de peças e questões no vídeo e no PDF? Não, claro que não. Se você quer resolver as questões de maneira mais detalhada, didática, com um pouco mais de explicações teóricas, mas sem recorrer ao material, vá para os vídeos. Se você quer ver as questões de maneira mais rápida, objetiva e podendo consultar as dúvidas já ali, junto ao material, vá aos PDFs.



O seu estudo deve ser ativo e inteligente. Ativo porque exige que VOCÊ ENTENDA O QUE É NECESSÁRIO FAZER. Eu não sou santo milagreiro (ainda), pelo que não sei quais são suas

dificuldades específicas no Direito Civil sem sentido amplo (direito civil, direito processual civil, direito do consumidor, ECA e legislação especial). **Você sabe.** Inteligente porque não adianta você assistir todas as videoaulas e não fazer uma peça sequer, ou só resolver peças sem saber a razão pela qual está errando, e não fazer nada a respeito.

Por fim, **não esqueça do Fórum de Dúvidas.** Lá eu tiro todas as dúvidas que você tiver, com o maior prazer! Não vá com dúvidas para a prova; tem chance alta de exatamente a sua dúvida ser uma questão da prova e você se lascar porque não perguntou antes!

Qual é meu cronograma de estudos?

O seu Curso compreenderá 19 aulas, além desta aula demonstrativa. Como você pode perceber, as aulas são distribuídas para que eu possa tratar cada um dos assuntos com tranquilidade, transmitindo segurança a você para um excelente desempenho em prova.

Eu vou distinguir as aulas, no cronograma, a partir de um esquema de três cores mestras. Essas três cores mestras vão ajudar você



ACORDE!!

a ver quais são aulas de prática (avermelhado), as aulas de peças e questões (amarelado) e as aulas de conteúdo teórico (esverdeado). **Lembre que a prática (aulas em avermelhado) é fundamental!**

As aulas todas ficarão distribuídas conforme cronograma abaixo:

AULA	DATA	CONTEÚDO
00. Aula de apresentação	14/06/2019	Apresentação geral do curso. Orientações de estudo. Orientações para Marcação de Código.
01. Revisão de Direito Civil 1	18/06/2019	Revisão dos temas de Direito Civil a partir das necessidades da prova de 2ª Fase. Parte I: Teoria geral do Direito Civil e Direito das Obrigações.
02. Revisão de Direito Civil 2	21/06/2019	Revisão dos temas de Direito Civil a partir das necessidades da prova de 2ª Fase. Parte II: Direito dos Contratos, Responsabilidade Civil e Direito do Consumidor.
03. Revisão de Direito Civil 3	24/06/2019	Revisão dos temas de Direito Civil a partir das necessidades da prova de 2ª Fase. Parte III: Direito das Coisas, Direito de Família, ECA e Direito das Sucessões.
04. Banco de questões dissertativas	26/06/2019	Prática em prática. Apresentação de todas as questões de Direito Civil da 2ª Fase do Exame da OAB.
05. Peças práctico-profissionais 1	28/06/2019	Como fazer peças práctico-profissionais no Exame da OAB – Parte I: noções processuais gerais, petição inicial e contestação
06. Peças práctico-profissionais 2	02/07/2019	Como fazer peças práctico-profissionais no Exame da OAB – Parte II: teoria geral dos recursos, recursos em espécies
07. Peças práctico-profissionais 3	05/07/2019	Como fazer peças práctico-profissionais no Exame da OAB – Parte III: demais peça processuais compatíveis com a 2ª Fase
08. Banco de peças práctico-profissionais	09/07/2019	Prática em prática. Apresentação de todas as peças de Direito Civil da 2ª Fase do Exame da OAB.



09. Simulado com correção em vídeo 1	06/07/2019	Simulado com a apresentação de uma peça prático-profissional e quatro questões dissertativas com correção em vídeo (não há correção individualizada).
10. Disponibilização da 1ª Rodada de correção individual	12/07/2019	O professor apresenta a peça e as questões para o aluno entregar até a data da aula subsequente para correção individualizada.
11. Entrega da 1ª Rodada de correção individual	18/07/2019	O aluno entrega a peça e as questões para que o professor corrija individualmente até a data da aula subsequente.
12. Devolução das correções da 1ª Rodada	25/07/2019	O professor devolve a peça e as questões que o aluno entregou e apresenta alguns comentários mais gerais, se for necessário.
13. Simulado com correção em vídeo 2	27/07/2019	Simulado com a apresentação de uma peça prático-profissional e quatro questões dissertativas com correção em vídeo (não há correção individualizada).
14. Disponibilização da 2ª Rodada de correção individual	26/07/2019	O professor apresenta a peça e as questões para o aluno entregar até a data da aula subsequente para correção individualizada.
15. Entrega da 2ª Rodada de correção individual	01/08/2019	O aluno entrega a peça e as questões para que o professor corrija individualmente até a data da aula subsequente.
16. Devolução das correções da 2ª Rodada	08/08/2019	O professor devolve a peça e as questões que o aluno entregou e apresenta alguns comentários mais gerais, se for necessário.
17. Disponibilização da 3ª Rodada de correção individual	09/08/2019	O professor apresenta a peça e as questões para o aluno entregar até a data da aula subsequente para correção individualizada.
18. Entrega da 3ª Rodada de correção individual	12/08/2019	O aluno entrega a peça e as questões para que o professor corrija individualmente até a data da aula subsequente.
19. Devolução das correções da 3ª Rodada	16/08/2019	O professor devolve a peça e as questões que o aluno entregou e apresenta alguns comentários mais gerais, se for necessário.

Eventuais ajustes de cronograma poderão ser realizados por questões didáticas e serão sempre informados com antecedência.





Qual é o meu perfil de prova?

O seu estudo deve ser ativo e inteligente... Por isso, vou traçar aqui três "roteiros" de estudo para quatro perfis diferentes (perfis A, B, C e D). Veja em qual você se enquadra melhor e, a partir da minha indicação, faça as alterações que tornam esse roteiro mais adequado a você, pessoalmente.

Eu vou basear as aulas subsequentes nesses quatro "roteiros". Sempre, na parte das "considerações iniciais" da minha aula, eu vou mencionar o que o aluno de cada perfil tem de fazer.

Lembre: em TODOS esses roteiros, os dois simulados com correção em vídeo (autocorreção) e as três rodadas de peças e questões (eu corrijo, pessoalmente), são de realização OBRIGATÓRIA!!! TEM QUE PRATICAR!



ESCLARECENDO

PERFIL A: sou da repescagem de Exames anteriores em Direito Civil

- Você já tem noção de como funciona o Exame e sabe as razões pelas quais não conseguiu a aprovação. Quer melhor "roteiro" do que esse?
- Suas dificuldades foram com a peça em si? Faça o seguinte:
 - Veja as três aulas de "peças prático-profissionais"
 - Vá fundo na aula de "banco de peças prático-profissionais"
 - Resolva várias peças das provas anteriores
- Suas dificuldades foram com as questões em si? Faça o seguinte:
 - Vá fundo na aula de "banco de questões dissertativas"
 - Resolva várias questões das provas anteriores
- Suas dificuldades foram com o "recheio" das peças e questões, com o conteúdo mesmo? Faça o seguinte:
 - Veja as três aulas de "revisão de direito civil"
 - Nos temas que tiver mais dificuldade, vá para as aulas disponibilizadas para a 1ª Fase (você tem acesso completo e gratuito): Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito do Consumidor e ECA





PERFIL B: esse é o meu primeiro Exame, mas tenho muita dificuldade. Tenho, pelo menos, 90 dias de estudos antes da prova

- Comece com as três aulas de "revisão de direito civil". Identifique quais são suas maiores dificuldades no conteúdo.
- Depois, passe às três aulas de "peças prático-profissionais". Identifique quais são suas maiores dificuldades nas peças.
- A partir de agora, você vai mesclar os conteúdos teóricos e a prática. Faça o seguinte:
 - Identificou as dificuldades no conteúdo? Nos temas que tiver mais dificuldade, vá para as aulas disponibilizadas para a 1ª Fase (você tem acesso completo e gratuito): Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito do Consumidor e ECA
 - Identificou as dificuldades nas peças? Vá fundo na aula de "banco de peças prático-profissionais" e resolva várias peças das provas anteriores
 - Identificou as dificuldades nas questões dissertativas? Vá fundo na aula "banco de questões dissertativas" e resolva várias questões das provas anteriores
- Veja que você tem que se concentrar no "recheio" das peças e questões. Isso é a maior causa de reprovações na OAB. Por isso, redobre os esforços nos conteúdos disponibilizados a você de Direito material (Civil e Consumidor, primordialmente)

PERFIL C: esse é o meu primeiro Exame, mas tenho muita dificuldade. Tenho menos de 90 dias, mas mais de 30 dias de estudos antes da prova

- Esse Perfil seguirá o mesmo ritmo de estudos do anterior. Veja que eu sequer mudei o Perfil (ambos são "C"). O que muda desse perfil para o anterior? O tempo disponível.
- O que você, que se enquadra nesse perfil tem de fazer? Reduzir os estudos no conteúdo teórico. Apelar mais para a prática. Há um risco aqui, já que a dificuldade de aprovação reside justamente na falta de "recheio" de peças e questões. Mas, numa escolha difícil, é melhor ir bem preparado nas peças e questões, pra conseguir tranquilidade e resolver a prova mais facilmente.





PERFIL D

Esse é o meu primeiro Exame, mas tenho muita dificuldade. Tenho menos de 30 dias de estudos antes da prova

OU

Esse é o meu primeiro Exame, tenho facilidade

- Esse é o perfil mais "perigoso", seja porque o tempo é curto e a dificuldade, grande, seja porque você ter mais autoconfiança do que deveria, deixando de estudar o necessário. Cuidado!
- Comece com as três aulas de "peças prático-profissionais"
 - Vá fundo na aula de "banco de peças prático-profissionais"
 - Resolva várias peças das provas anteriores
- Passe para as questões dissertativas
 - Vá fundo na aula "banco de questões dissertativas"
 - Resolva várias questões das provas anteriores
- Conseguiu fazer isso? Passe para as três aulas de "revisão de direito civil" e use esse tempo para conseguir "recheio" para sua peça e suas questões
 - Se tiver tempo, identifique as dificuldades no conteúdo e vá para as aulas disponibilizadas para a 1ª Fase (você tem acesso completo e gratuito): Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito do Consumidor e ECA
 - Se não tiver, boa prova! Mas, lembre, tá faltando "recheio" pra você. Tem que tomar muito cuidado

A partir do roteiro no qual você se encaixa, está na hora de traçar seu cronograma de estudos. Quem tem mais horas diárias, pode seguir o "roteiro" com mais tranquilidade e pode rever mais o conteúdo.

Quem tem menos, **vai ter que sacrificar algumas horas de sono, o convívio com a família, o final de semana, as séries; alguma coisa vai ter que dar lugar, na sua vida, aos seus estudos! E se reclamar, vai ter que estudar duas vezes!!!**



RESUMINDO

Não tem fórmula mágica. Mas tem lógica, e tem jeito!





Como usar o *Vade Mecum*?

No dia da prova é só você e a prova, correto? ERRADO! Você pode levar consigo o *Vade Mecum*. Ele pode ser um grande aliado ou um grande inimigo no dia da prova. Como assim? Explico.



Você tem de saber usar seu *Vade Mecum* de maneira adequada. Se você souber usá-lo, ele será de muita serventia, vai ajudar demais no dia da prova. Se você NÃO souber usá-lo, ao contrário, ele se torna mais um problema no dia.

Seu *Vade Mecum* será um inimigo geralmente em três situações: A) quando você não saber “manejar” ele; B) quando ele se torna uma “muleta”; C) quando ele estressa você na prova. Vou mostrar a você as três situações e como evitar cada uma delas.

A) Quando você não saber manejar o *Vade Mecum*

Sempre me perguntam: “qual é o melhor *Vade Mecum*”? O seu! Ou seja, o melhor *Vade Mecum* é aquele com o qual você tem mais facilidade, aquele que você conhece, já usou.

Isso porque os diferentes Códigos são, no fim das contas, iguais, mas contam com diferentes importantes. Têm índices diferentes, têm ordenação distinta, distribuição de normas diversa etc.

Por isso, se você está habituado a usar o *Vade Mecum* da Editora A e compra o da Editora B porque todo diz que ele é melhor, seu *Vade Mecum* está caminhando para se tornar um inimigo no dia D. Você terá alguma memória da ordenação do outro e vai perder tempo procurando o que precisa num *Vade Mecum* que não conhece.

Por isso, recomendo fortemente que você use o *Vade Mecum* que está habituado. “Professor, eu não estou habituado com nenhum!” Devia estar habituado com algum, não é!? Nesse caso, há a uma livraria (sim, elas ainda existem) e pegue dois ou três dos *best-sellers* e **experimente**.

Abra, procure alguma coisa, “se perca” e veja com qual você simpatizou mais. Compre e comece a se habituar com ele. Ontem! Tá mais do que na hora de transformar esse tijolo de papel em um amigo.





Feito isso, comece a realizar os simulados, as rodadas de correções acompanhado do seu *Vade Mecum*. Estude com ele ao seu lado, sempre procurando os dispositivos que eu menciono. Habitue-se especialmente com o índice do CC/2002 e do CPC/2015. Veja a divisão de temas do CDC e da Lei de Locações.

Isso fará com que, no dia, você tenha muito mais agilidade para procurar o que precisa. Faz você ganhar minutos preciosos num dia em que o tempo dita o ritmo da sua vida. Faz com que você tenha mais tempo para o que realmente precisa, que é resolver a prova!



CURIOSIDADE

B) Quando o *Vade Mecum* se torna uma "muleta"

Esse é outro erro GRAVE do candidato. Eu sei disso pela minha experiência na Graduação. É só falar pro aluno que ele vai poder usar o Código na prova que bate o assanhamento; "ah, nem precisa estudar, é só procurar na hora que a resposta tá lá"!

Na esmagadora maioria dos casos isso se transforma um grande fiasco. Não são raros os casos nos quais alunos que esqueceram o *Vade Mecum* em casa e fizeram a prova sem ele, mas estudaram, e tiraram notas muito mais altas que os que tinham o *Vade Mecum* à mão. Não é brincadeira.

***Vade Mecum* é igual a seguro. Você tem pra não usar. Pra não precisar. Só usa ele quando não tem o que fazer.** Falo isso, evidentemente, em termos de "buscar respostas". Sempre você citará os dispositivos legais, claro.

O que não dá é pra dirigir feito louco porque "tem seguro". Percebe a babaquice desse raciocínio? É o mesmo que pensar que no dia da prova você vai dar um jeito e achar a prova toda no *Vade Mecum*.

Eu consigo fazer isso porque tenho um conhecimento aprofundado de Direito Civil e de Direito Processual Civil. Mas eu mesmo demoro um pouco mais numa questão que exija alguma legislação especial. Porque não estou habituado a manejá-la. Sacou?

O *Vade Mecum* vai ser de grande valor para aqueles pequenos pontos das questões. Você lembra o raciocínio geral, das "regras de ouro", da "lógica" do Direito Civil, mas precisa da coisa mais cirúrgica, mais pontual, mais específica.



Ajuda também naquela questão (numa só!) que você não tem ideia, e o *Vade Mecum* vai servir como um norte a se buscar. Mas NUNCA pense que o *Vade Mecum* vai salvar a sua pele SEMPRE! Não vai.





Se você souber usar bem o *Vade Mecum* (como eu disse no item A), aí sim ele vai servir pra encontrar respostas que você não tem. Mas pra isso, tem de estar com o *Vade Mecum* em dia, saber usar, sem estresse, e sem que ele seja uma "muleta".



ESCLARECENDO

C) Quando você se estressa com o *Vade Mecum*

Sempre me perguntam: "Professor, eu compro um *Vade Mecum* novo ou uso o meu antigo mesmo"? Tanto faz. Mas atente para três detalhes.

Primeiro, seu *Vade Mecum* precisa ser atualizado! Não dá pra usar legislação desatualizada. A FGV frequentemente cobra questões que envolvem temas que foram alterados nos últimos anos.

Se você tem um *Vade Mecum* com mais de dois anos, eu recomendo uma nova aquisição. Menos do que isso, varia. Teve alguma alteração importante nos últimos tempos? Troque. Não teve. Vamos ser amigos do meio-ambiente.

Segundo, sempre me perguntam: "Professor, compro aquele *Vade Mecum* grande, completo, ou aquele pequeno, 3 em 1"? Depende de você. O grande vai ser um trambolho a atrapalhar no dia? Pegue o pequeno. Você vai ficar inseguro com o pequeno? Pegue o grande.

Eu, pessoalmente, prefiro o grande. Isso porque lá de vez em quando a FGV pergunta sobre alguma lei especial que, às vezes, não está contida no *Vade Mecum* 3 em 1, nesses pequenos. Vai que...

Terceiro, também sempre me perguntam: **"Professor, meu *Vade Mecum* tá riscado, com marcações ou com coisa escrita, compro um novo"? Depende. Ele está todo esculhambado? Compre outro.**

Tá com anotação de faculdade? Compre outro. Tá com notas que você foi marcando ao longo das minhas aulas? Compre outro. Sempre que isso se tornar fonte de estresse, compre outro.

Tem coisa pior do que, no dia da prova, o Fiscal recolher seu *Vade Mecum*? Citar dispositivos legais, geralmente, garante algo entre 1,5 e 2,0 pontos da prova. Ou seja, é plenamente possível passar no Exame sem um *Vade Mecum*. Mas e como é que fica o emocional de ver seu fiel escudeiro sendo levado embora?

Ou seja, minha dica valiosa é ter um *Vade Mecum* que não estresse. Que não seja fonte de problemas. Que dê paz e tranquilidade a você no dia em que você está naturalmente nervoso.



Prof. Paulo Sousa



prof.phms



Lembre-se: o *Vade Mecum* pode ser seu aliado ou seu inimigo. E muitas vezes ele se torna seu inimigo precisamente porque você o torna um inimigo, ao não saber manejar, ao levar um desatualizado, que atrapalha pelo volume ou pela incompletude etc.





O que pode estar no meu *Vade Mecum*?

A resposta a essa pergunta passou a ser dada pela própria FGV a partir do XXIV Exame de maneira bem didática:



MATERIAIS E PROCEDIMENTOS PARA CONSULTA BIBLIOGRÁFICA
PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL – XXIV EXAME DE ORDEM UNIFICADO



Ainda, no intuito de auxiliar os examinandos, apresenta a seguir exemplos de marcações/remissões permitidas e proibidas para a realização da 2ª fase, conforme Anexo III do Edital de Abertura do XXIV Exame de Ordem Unificado:

Vamos ver o que a FGV disse que NÃO PODE:

MATERIAIS/PROCEDIMENTOS PROIBIDOS

- Códigos comentados, anotados ou comparados ou com organização de índices estruturando roteiros de peças processuais.
- Jurisprudências.
- Legislação comentada, anotada ou comparada.
- Anotações pessoais ou transcrições.
- Cópias reprográficas (xerox).
- Impressos da Internet.
- Informativos de Tribunais.
- Utilização de marca texto, traços, símbolos, post-its ou remissões a artigos ou a lei de forma a estruturar roteiros de peças processuais e/ou anotações pessoais. **EXEMPLOS ABAIXO!**

- Dicionários ou qualquer outro material de consulta.
- Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais comentados, anotados ou comparados.
- Livros de Doutrina, revistas, apostilas, calendários e anotações.
- Utilização de notas adesivas (post-its ou similares) manuscritas, em branco ou impressas pelo próprio examinando.
- ⚠ **É PROIBIDO** o uso de post-its para separação do código, mesmo sem qualquer tipo de anotação.
- Utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico (marcadores de página do tipo “Marca Fácil”) **EM BRANCO**.

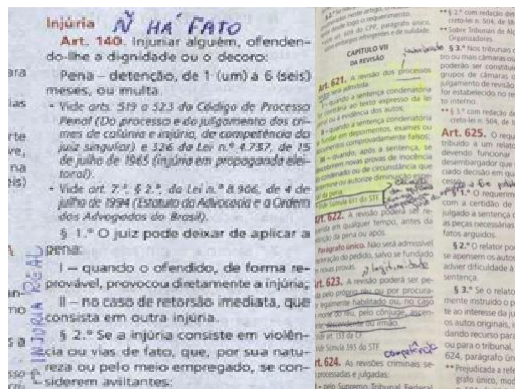
OBSERVAÇÃO: Quanto à proibição do uso de códigos com organização de índices estruturando roteiros de peças processuais, estes índices somente devem ser proibidos quando for possível, de forma clara e expressa, verificar que os dispositivos legais foram dispostos de forma a efetivamente estruturar uma peça jurídica. A simples reunião de dispositivos legais acerca de determinado assunto NÃO deve ser proibida, por se tratar de índice temático que tradicionalmente é permitido no Exame.

Ou seja, NÃO PODE NADA COMENTADO OU NADA QUE ESTRUTURE UMA PEÇA. Eles até dão alguns exemplos gráficos do que não pode:

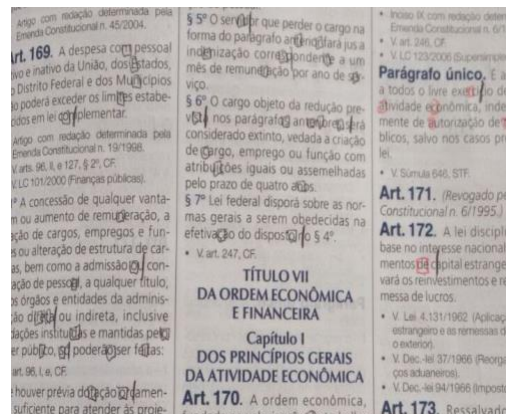




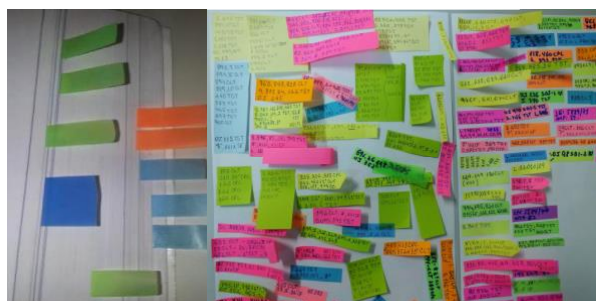
EXEMPLOS DE MARCAÇÕES/REMISSÕES PROIBIDAS:



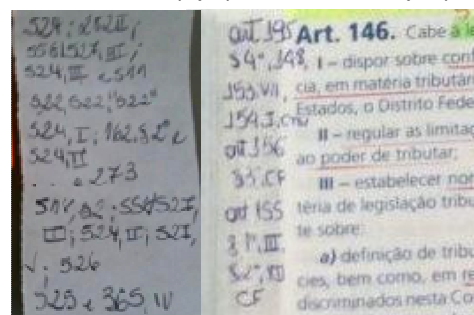
Uso de separadores de códigos fabricados por editoras em branco



Utilização de marca texto, traços ou símbolos de forma a estruturar roteiros de peças processuais e/ou anotações pessoais



Utilização de notas adesivas (post-its), em branco ou com anotações



Anotações estruturando peças jurídicas

E o que PODE?

MATERIAIS/PROCEDIMENTOS PERMITIDOS

- Legislação não comentada, não anotada e não comparada.
- Códigos, inclusive os organizados que **não possuam índices estruturando roteiros de peças processuais**, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários, anotações ou comparações.
- Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais, inclusive organizados, desde que não estruturam roteiros de peças processuais.
- Leis de Introdução dos Códigos.
- Instruções Normativas.
- Índices remissivos, em ordem alfabética ou temáticos, desde que não estruturam roteiros de peças processuais.
- Exposição de Motivos.

- Regimento Interno.
- Resoluções dos Tribunais.
- Simples utilização de marca texto, traço ou simples remissão a artigos ou a lei.
- Separação de códigos por CLIPES, coloridos ou não.
- **ATENÇÃO! É PROIBIDO** o uso de POST-ITS para separação do código, mesmo sem qualquer tipo de anotação.
- Utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico, desde que com impressão que contenha simples remissão a ramos do Direito ou a leis. (Exemplo: marcadores de página conforme figura abaixo, contendo apenas remissões a ramos do Direito, artigos ou a lei, ou seja, "Direito Constitucional", "Direito Civil", "Lei nº. 8.666", "Art. 5º", etc.).

De novo, eles dão exemplos gráficos do que PODE:



Prof. Paulo Sousa



prof.phms



EXEMPLOS DE MARCAÇÕES/REMISSÕES PERMITIDAS:

Art. 138. Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

• Vide arts. 519 a 523 do Código de Processo Penal (Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular) e 324 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Calúnia em propaganda eleitoral).

Simple traço

DECRETO-LEI N.º 4.657, DE 4 DE SETEMBRO

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o País 45 (quarenta e cinco) dias depois de oficialmente publicada.

• Vide art. 62, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988.

• O art. 101 da Lei n.º 1.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), dispõe sobre a vigência de leis tributárias, das atos administrativos e decretos tributários.

• Dispõe o art. 6.º da Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1968:

“Art. 6.º A vigência de lei não indicará de forma expressa e de modo a contemplar prazo residual para que dela se tenha conhecimento, reservado o cláusula “em vigor na data de sua publicação” para as leis de pequena repercussão. § 1.º A contagem do prazo para entrada em vigor das leis que estabelecem período de vacância faz-se com o inclusão da data de publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subsequente à sua consumação integral. § 2.º As leis que estabelecem período de vacância deverão utilizar a cláusula “não entra em vigor após decorrido (o número) dias de sua publicação oficial”.”

§ 1.º Nos Estados estrangeiros, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando

§ 2.º A vigência das leis, que os governos estaduais elaboram por autorização do Governo Federal, depende da aprovação deste e começará no prazo que a legislação estadual fixar.

• Este norma, elaborada sob o regime constitucional de 1937, já não tem aplicação desde a Constituição de 1946.

§ 3.º Se, antes de entrar a lei em vigor, ocorrer nova publicação de seu texto, destinada a correção, o prazo deste artigo e dos parágrafos anteriores começará a correr da nova publicação.

§ 4.º As correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.

Art. 2.º Não se destinando a vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

§ 1.º A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declarar, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que trata a lei anterior.

§ 2.º A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior.

§ 3.º Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

Art. 3.º Revoguem-se as leis de caráter privi a lei, alegando que não a conhece.

Art. 4.º Quando a lei for omissa, o juiz

Uso de marca texto



Uso de separadores de códigos fabricados por editoras



Súmulas e OJs organizados

Sumário	
Parte I DIREITO DO TRABALHO Henrique Correia	
Capítulo I REGRAMENTO DE EMPRESA, PRINCÍPIOS E PROGRAMA DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	17
1. Regime de empresa	17
1.1. Compreensão de assessoria	18
1.2. Proibição de interferência da lei	18
1.3. Programa de incentivo à demissão voluntária	18
Capítulo II EMPREGADOR E EMPREGADO	21
1. Empregador	21
1.1. Elementos	21
1.2. Benefício	21
1.3. Enquadramento como trabalhador rural	21
1.4. Presunção de trabalhador rural	21
1.5. Salário-família variável	21
1.6. Empregado doméstico	21
1.7. Empregado	21
Capítulo III TERCEIRIZAÇÃO	49
Capítulo IV CONTRATO DE TRABALHO	57
1. Identificação profissional de empregado, carteira de trabalho e previdência social	57
1.1. CPT	57
1.2. Contrato de prestação de serviços por prazo determinado	57
1.3. META SOBRE O SUMÁRIO: o sumário foi formulado sem nenhuma referência às páginas sumárias e OJs de TST, não sendo capaz de auxiliar a elaboração de peças processuais. Campanhas, portais, aplicativos e sites das OAB e demais entidades, assim como, a internet, não devem ser utilizados para a obtenção de informações e a divulgação de peças de TST. Tais fontes não são utilizadas durante a prova discursiva.	57

EMPREGADA — EMPREENHEIRO

- anotação na Carteira de Trabalho: CLT: art. 34
- contrato de empregada: CC: arts. 610 a 626
- dissídio: competência das Varas: CLT: art. 652
- remuneração: limite mínimo: CLT: art. 78
- subemprego; responsabilidade: CLT: art. 455

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — ECT

- Plano de Cargos e Salários: progressão horizontal por antiguidade; necessidade de deliberação da diretoria para comprovar o efetivo cumprimento dos requisitos do PCCS; condição puramente potestativa para a concessão da promoção; invalidade: TST: OJ-SDI-1 (transitória) n. 71

EMPRESA EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

- correção monetária: art. 46 do ADCT/CF-TST; Súmula n. 307
- execução: créditos trabalhistas; Lei n. 6.024/74-TST: OJ-SDI-1 n. 143
- juros de mora: sucessão trabalhista: TST: OJ-SDI-1

— morte do empregador: CLT: arts. 483 e 485

— não jornalística; jornada de trabalho reduzida; arts. 302 e 303 da CLT-TST: OJ-SDI-1 n. 407

— prestadora de serviços e da tomadora; terceirização: empregados da empresa prestadora de serviços e da tomadora; isonomia; art. 12.º da Lei n. 6.019, de 3.1.1974-TST: OJ-SDI-1 n. 383

— obrigações quanto ao trabalho do menor: CLT: arts. 425 a 433

— proporcionalidade de empregados brasileiros: CLT: arts. 352 e 308

— relações de empregados: CLT: arts. 359 a 364

— segurança e medicina do trabalho: CLT: arts. 151 a 201

EMPRESAS AGROINDUSTRIAS

- contribuição previdenciária; não incidência sobre valor da habitação fornecida por empresa agroindustrial: TRF: Súmula n. 167

EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

- bancário; quando presta serviço a banco integrante do mesmo grupo econômico: TST: Súmula n. 22

Simple remissão manuscrita

“Mas, professor, simples remissão daquele artigo que você citou em aula, pode”? Pode!

ATENÇÃO: Simple remissão a artigo ou lei (para referenciar assuntos isolados) poderá constar manuscrita diretamente nas folhas dos códigos. Quando for verificado pelo fiscal que o examinando se utilizou de tal expediente com o intuito de burlar as regras de consulta previstas no Edital, articulando a estrutura de uma peça jurídica, o material será isolado/recolhido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis ao examinando.

E o fiscal, pode averiguar meu *Vade Mecum*? Pode o fiscal “isolar” uma parte do meu *Vade Mecum* porque entende que aquele conteúdo é proibido? Pode o fiscal tomar o meu *Vade Mecum* sob a alegação de que ele tem estruturação de peça? PODE!

Eu vejo muita gente dizendo por aí: “Mas aí você reclama, bate o pé”, ou “se barrarem o uso do seu *Vade Mecum* você impetra um Mandado de Segurança, pede indenização para a FGV”. Isso, faz isso aí. E depois me diz o resultado.

A não ser que o fiscal tenha sido 100% sem noção, se você tirou o *Vade Mecum* “zerado” do plástico na frente dele, sem nenhuma marcação e um *Vade Mecum*



Prof. Paulo Sousa



prof.phms

sem nem remissão a dispositivo legal, e ainda assim ele tomou ele de você, você vai perder. Vai chorar, espezinhar e... perder. **Não faça isso.**

Lembre que o fiscal é uma pessoa. **Seja amigo do fiscal. Não tente estruturar uma peça, não anote o que não pode. E vá tranquilo fazer a prova. É bem melhor do que se enrolar desnecessariamente.**



BOA PROVA!





Orientações de marcação do *Vade Mecum*

Por fim, algumas orientações para marcar o seu *Vade Mecum*. **Destaco, desde já, que isso é algo muito pessoal.** Eu, pessoalmente, não marquei meu *Vade Mecum* com 1.000 coisas quando fiz o Exame da OAB.

Sou mais *clean*, mais zen. Fiz algumas poucas marcações em dispositivos-chave no CPC, por exemplo e circulei as principais súmulas. Destaquei alguns pontos do índice e pronto.

Tem gente que, ao contrário, gosta de um *Vade Mecum* mais, digamos, poluído. Cheio de marcações e tal. Vai de você. Você vai ficar mais *suspeito* se seu *Vade Mecum* estiver cheio de marcações? Vá na fé! Eu iria ficar estressado, porque ia ficar desesperado com tanta coisa pra ver, por isso marquei pouco.

Mais importante do que marcar é conhecer bem o *Vade Mecum* que você vai levar no dia. Saber manejar ele com agilidade, sem se enrolar. Eu considero fundamental, por isso, você marcar no seu *Vade Mecum* os índices todos.



PRESTE MAIS
ATENÇÃO!!

Os índices sistemáticos (artigo por artigo, em sequência), o índice alfabético-remissivo (por assuntos), **o índice cronológico da legislação** (se o seu *Vade Mecum* tiver), **o índice das principais legislações especiais** (se o seu *Vade Mecum* tiver), **o índice de Súmulas** (se o seu *Vade Mecum* tiver), **têm de estar marcados de maneira suuuuper clara!**

Em menos de 1s você tem de estar com o índice que quer aberto!



LEITURA
OBRIGATÓRIA

Os índices ajudam demaaaais!!! Falo por mim. Tenho uma memória muito ruim para

decorar artigos. Muito. Quando vou peticionar, eu sei mais ou menos a "região" na qual o artigo está. Mas mesmo com a tecnologia, às vezes eu acho mais rapidamente o artigo num *Vade Mecum* físico mesmo do que pelo site do Planalto.

Isso porque eu abro o índice sistemático e, pelos tópicos do índice do CC/2002 e do CPC/2015 eu já sei onde está, mais ou menos. Em alguns segundos eu encontro o artigo inicial do assunto que quero, olho a página, abro e já acho o artigo que eu procurava.



ESCLARECENDO

Por isso, marque com cliques os índices, se possível de uma maneira ordenada na qual você consiga achar o índice que quer rapidamente. No vídeo sobre esse assunto fica mais claro o que eu estou dizendo.



Prof. Paulo Sousa



prof.phms

Por isso, finalizo esse tópico convidando você para acompanhar as videoaulas no Curso! =) Lembre sempre que as videoaulas são um material complementar, que não substituem o conteúdo das aulas em formato PDF. Elas sim fazem você estudar muito mais em muito menos tempo! Mas tem coisa, como a marcação do *Vade Mecum*, que não tem jeito...





Considerações finais

Chegamos ao final desta aula! Nela eu me foco nos “preparativos”, ou seja, como se ajustar para iniciar seus estudos. **Pode parecer uma aula menos importante, mas, na realidade, eu acho essa aula a mais importante de todas! Aqui é que começa a sua preparação, que pode ser adequada – se você atentou para o que eu disse – ou que pode se revelar um enorme problema.**

Na aula que vem eu virei com a primeira parte da revisão de Direito Civil processualizado. São conteúdos resumidos, claro, já que você tem acesso ao conteúdo completo também. Assim, você ganha tempo e já consegue partir para as aulas de resolução de peças e questões mais rapidamente!

Quaisquer dúvidas, sugestões, críticas ou mesmo elogios, não hesite em entrar em contato comigo. Estou disponível preferencialmente no Fórum de Dúvidas do Curso, mas também nas redes sociais, claro. Estou aguardando você na próxima aula. Até lá!

Paulo H M Sousa



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.